



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

SARANDI - PARANÁ

### DECRETO Nº 1767/2016

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica:

Publicado no Órgão Oficial  
do Município de Sarandi - Pr.  
O Diário do Norte do Paraná

Nº 13058 em 26/10/16

  
\_\_\_\_\_  
Funcionário

**CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR**,  
Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná,  
no uso de suas atribuições legais e na forma do  
Inciso II, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei  
Orçamentária Anual-LOA nº 2203/2015, de  
07/12/2015,

### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um **Crédito Adicional Suplementar** no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de **RS 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

#### Suplementação

15.000.00.000.0000.0.000.

15.002.00.000.0000.0.000.

15.002.15.451.0027.1.428.

938 - 4.4.90.51.00.00

31855 OBRAS E INSTALAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, RECAPEAMENTO, DRENAGEM E

OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA

50.000,00

**Total Suplementação: 50.000,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de **RS 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, será obtido através do excesso de arrecadação da seguinte receita:

Receita	Descrição	Fonte	Valor
2.4.7.1.99.03.05.00	Transf.C.E.F. Pavimentação e Drenagem Av, Giro Watanabe C/C 647024-7	31855	50.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>50.000,00</b>

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de outubro de 2016.

  
**CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR**  
Prefeito Municipal